

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.146.924-4

DATA: 03/12/20

PARECER CEE/CEMEP Nº 128/21

APROVADO EM 13/04/21

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DE CAMPO MOURÃO – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL

MUNICÍPIO: CAMPO MOURÃO

ASSUNTO: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: ANA SERES TRENTO COMIN

EMENTA: Autorização para funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente ao Ensino Médio. O prazo de autorização para funcionamento do curso está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Campo Mourão, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a autorização para funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente ao Ensino Médio.

A Comissão de Verificação regularmente instituída pelo Núcleo Regional de Educação de Campo Mourão, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico.

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Seed informou que a instituição de ensino atendeu a maioria dos aspectos pedagógicos referentes ao curso e à legislação vigente e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/Seed declarou-se favorável à autorização de funcionamento do curso.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.146.924-4

II. MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente ao Ensino Médio.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, que trata da autorização de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações n.º 03/2013 e n.º 05/2013-CEE/PR, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura e pedagógica para a autorização de funcionamento do curso, e emitiu Relatório Circunstanciado com as seguintes informações:

Laboratório de Segurança do Trabalho – Espaço Físico Adequado, janelas amplas. Mesas com materiais como equipamentos de medição, como medidor de pressão sonora, luxímetro, conjunto de termômetros, medidor de stress térmico, manequim para ressuscitação, multímetro, medidor de quatro gases, dentre outros. Sala com ar condicionado, acortinada.

Plano de Curso **Dados Gerais do Curso**

Habilitação Profissional: Técnico em Segurança do Trabalho

Eixo Tecnológico: Segurança

Forma: Subsequente

Carga Horária Total do Curso: 1200 horas mais 167 horas de Estágio Profissional Supervisionado

Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no(s) período(s): (manhã, tarde e/ou noite)

Regime de Matrícula: Semestral

Número de Vagas: por turma. (Conforme m² - mínimo 30 ou 40)

Período de Integralização do Curso: mínimo de 03 (três) semestres letivos e máximo de 10 (dez) semestres letivos.

Requisitos de Acesso: Ter concluído o Ensino Médio e idade igual ou superior a 18 anos no ato da matrícula

Modalidade de Oferta: Presencial

Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Segurança do Trabalho domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho, orientado por valores éticos que dão suporte a



E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.146.924-4



convivência democrática. Analisa os métodos e os processos laborais. Identifica fatores de risco de acidentes do trabalho, de doenças profissionais e de trabalho e de presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador. Realiza procedimentos de orientação sobre medidas de eliminação e neutralização de riscos. Elabora procedimentos de acordo com a natureza da empresa. Promove programas, eventos e capacitações. Divulga normas e procedimentos de segurança e higiene ocupacional. Indica, solicita e inspeciona equipamentos de proteção coletiva e individual contra incêndio. Levanta e utiliza dados estatísticos de doenças e acidentes de trabalho para ajustes das ações preventivas. Produz relatórios referentes à segurança e à saúde do trabalhador.

Certificados e Diploma

- a. **Certificação:** Não haverá certificados no Curso Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que não há itinerários alternativos para qualificação.
- b. **Diploma:** Ao concluir o Curso Técnico em Segurança do Trabalho conforme organização curricular aprovada, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Segurança do Trabalho.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.146.924-4

Matriz Curricular

 Colégio Estadual de Campo Mourão	COLÉGIO ESTADUAL DE CAMPO MOURÃO - EFMPN Av. Guilherme de Paula Xavier, 795, centro, Campo Mourão/PR Fone: (44) 3525-1581 CEP: 87.302-050 www.cpmeestadualcm.seed.pr.gov.br e-mail: col.estadual@gmail.com <i>Colégio Estadual – desde 1955 Semeando Sabedoria</i>
	

**PLANO DE CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO –
SUBSEQUENTE**

d. Matriz Curricular

Matriz Curricular						
Estabelecimento: COLÉGIO ESTADUAL DE CAMPO MOURÃO - EFMPN						
Município: CAMPO MOURÃO						
Curso: CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO						
Forma: SUBSEQUENTE				Implantação: gradativa a partir do primeiro semestre do ano letivo de 2017		
Turno: NOITE				Carga horária: 1200 horas mais 167 horas de Estágio Profissional Supervisionado.		
				Organização: SEMESTRAL		
Nº	COD SAE	DISCIPLINAS	SEMESTRES			Horas
			1ºS	2ºS	3ºS	
1	2064	ADMINISTRAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	48			48
2	2065	COMUNICAÇÃO E EDUCAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	32	32		64
3	2066	DESENHO ARQUITETÔNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	32			32
4	4032	DOENÇAS OCUPACIONAIS		48		48
5	4140	ERGONOMIA			64	64
6	3514	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	32			32
7	849	HIGIENE DO TRABALHO	32	32	32	96
8	4404	INFORMÁTICA	48			48
9	2068	LEGISLAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	32	48	32	112
10	4226	PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS E PERDAS			48	48
11	2069	PREVENÇÃO A SINISTROS COM FOGO			64	64
12	3255	PRIMEIROS SOCORROS	48			48
13	2070	PROCESSO INDUSTRIAL E SEGURANÇA		64		64
14	2071	PROGRAMAS DE CONTROLE E MONITORAMENTO			64	64
15	2115	PSICOLOGIA DO TRABALHO	32			32
16	2072	SAÚDE DO TRABALHADOR		48		48
17	4014	SEGURANÇA DO TRABALHO	64	64	64	192
18	2073	TÉCNICAS DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO		64	32	96
TOTAL			400	400	400	1200
	4446	ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO		83h	84h	167

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.146.924-4

Na análise do processo, constatou-se que a Matriz Curricular possui as informações devidamente apresentadas. A coordenação do curso e a coordenação de estágio possuem habilitação para as respectivas funções e o corpo docente está habilitado para as disciplinas indicadas, conforme o disposto na Deliberação nº 05/13-CEE/PR.

A Chefia do NRE de Campo Mourão por meio do Termo de Responsabilidade ratificou as informações contidas nos Relatórios Circunstanciados e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Seed informou:

O Plano de Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, foi aprovado pelo Parecer nº 325/2016 – CEE/CEMEP. A Matriz Curricular Padrão do Curso é apresentada às fls. 21, 116 e 284 do protocolado. Compondo o objeto e finalidade da solicitação deste expediente, conforme justificativas apresentadas pela Instituição de Ensino (fls. 3, 14, 205 e 365), Ofício nº 029/2020, de 10/11/2020 e Ata do Conselho Escolar (fls. 370 e 371) a comunidade escolar optou pela implantação do modelo Cívico Militar no Colégio Estadual Marechal Rondon - EFMP, fato que, o mesmo não atenderá mais os Cursos Técnicos Profissionalizantes de Nível Médio, fazendo com que o Colégio Estadual de Campo Mourão - EFMPN, acolhesse esta “demanda” e adaptando sua infraestrutura, acervo e equipamentos para acolher o Curso Técnico em Segurança do Trabalho, bem como, demais Cursos Técnicos (Enfermagem, Estética).

Em síntese, a instituição de ensino apresenta às condições básicas para autorização de funcionamento do curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, no Colégio Estadual de Campo Mourão - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município de Campo Mourão, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, de acordo com o quadro abaixo, e conforme o estabelecido nas Deliberações nº 03/13 e 05/13-CEE/PR:

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.146.924-4

CURSO	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	PERÍODO DE AUTORIZAÇÃO
Curso: Técnico em Segurança do Trabalho Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente ao Ensino Médio Carga horária: 1200 horas mais 167 horas de Estágio Profissional Supervisionado	Nº: 3987/2019, de 17/10/19 Prazo: 29/04/18 a 29/04/23	Prazo: um ano e meio contados a partir de 01/02/2021.

A mantenedora deverá assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos.

A instituição de ensino deverá:

- a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC-Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;
- b) incorporar os procedimentos didáticos pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar;
- c) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

Encaminhamos o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do curso.

É o Parecer.

Ana Seres Trento Comin
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto d Relatora por unanimidade.

Curitiba, 13 de abril de 2021.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP